

59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL

Estudo Técnico Preliminar 58/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64106.006093/2026-28

2. Descrição da necessidade

1.1. Prestação de serviços técnicos especializados de manutenção no sistema de circulação e filtragem da piscina do Hotel de Trânsito do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, incluindo o fornecimento de materiais e suporte operacional necessários à execução integral da atividade, visando assegurar o adequado funcionamento do sistema de filtragem e tratamento da água.

1.2. O serviço contempla a retirada do filtro existente, inspeção técnica dos componentes internos e externos, limpeza, substituição de peças danificadas ou desgastadas, bem como posterior instalação e regulagem do equipamento, garantindo o pleno funcionamento do sistema de circulação e filtragem da piscina. Inclui ainda o fornecimento de materiais complementares, tais como conexões hidráulicas, registros, abraçadeiras, vedações, adaptadores e demais itens necessários à vedação, fixação e eficiência hidráulica do conjunto.

1.3. Adicionalmente, está incluso o deslocamento da equipe técnica especializada, ferramentas, equipamentos e materiais até o local da execução, assegurando a mobilização necessária para realização do serviço com segurança, eficiência e continuidade operacional.

1.4. Após a instalação do equipamento, deverão ser realizados testes hidráulicos e operacionais completos, incluindo:

- 1.4.1. verificação da estanqueidade do sistema;
- 1.4.2. inspeção do funcionamento da motobomba e do filtro;
- 1.4.3. teste de pressão e vazão do sistema de circulação;
- 1.4.4. verificação da eficiência da filtragem;
- 1.4.5. inspeção de vedação, conexões e alinhamento hidráulico.

1.5. O serviço inclui todo o fornecimento de materiais, mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos e insumos necessários à perfeita execução da manutenção, observando as normas técnicas aplicáveis da ABNT, especialmente a NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão, bem como as normas de segurança do trabalho NR-10 e NR-35, quando aplicáveis.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Hotel de trânsito	SGT DOS ANJOS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação deverá atender integralmente às necessidades do Hotel de Trânsito do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, assegurando a retirada do filtro danificado da piscina, o fornecimento e instalação de novo filtro compatível com o sistema existente, bem como a realização de todos os serviços necessários à plena recuperação do sistema de filtragem e circulação da piscina. Para isso, deverão ser observados os seguintes requisitos:

4.2. O serviço deverá garantir que o sistema de filtragem da piscina, após a substituição do filtro, apresente condições de funcionamento iguais ou superiores às anteriormente verificadas, assegurando a plena capacidade operacional do sistema de circulação e tratamento da água.

4.3. Todos os materiais empregados na execução do serviço (filtro, conexões, abraçadeiras, registros, vedantes, tubulações, entre outros) deverão ser novos, de primeira qualidade, acompanhados de nota fiscal e, quando aplicável, com garantia mínima de 12 (doze) meses, conforme legislação vigente e recomendações dos fabricantes.

4.4. A execução dos serviços deverá obedecer às normas técnicas da ABNT pertinentes, especialmente aquelas relacionadas a instalações hidráulicas, sistemas de filtragem e circulação de piscinas, garantindo a correta instalação, vedação e funcionamento do sistema.

4.5. Requisitos da instalação:

4.6. A instalação deverá ser executada por profissional qualificado, a ser disponibilizado pela contratada, com experiência comprovada em sistemas de filtragem e bombeamento de piscinas.

4.7. A contratada deverá fornecer todos os materiais necessários para a instalação do novo filtro — como conexões, registros, tubos, adaptadores, elementos de vedação e demais acessórios indispensáveis à operação segura e eficiente do sistema.

4.8. Os serviços deverão atender às normas de segurança aplicáveis, incluindo procedimentos adequados para serviços em instalações elétricas e hidráulicas, garantindo a integridade dos equipamentos e a segurança dos usuários e executores do serviço.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a contratação de empresa especializada para a determinada contratação, deverá ser realizada por meio de Dispensa de Licitação, devido a peculiaridade do serviço.

5.2. A adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, justifica-se pela necessidade imediata de substituição do filtro da bomba da piscina do Hotel de Trânsito do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, a fim de restabelecer as adequadas condições de uso, higiene, segurança e qualidade da área de lazer destinada aos hóspedes, militares e demais usuários. A manutenção do pleno funcionamento do sistema de filtragem é indispensável para assegurar padrões adequados de hospitalidade, conforto e bem-estar, evitando prejuízos à imagem institucional e à prestação dos serviços de hospedagem oferecidos pela Organização Militar. Tal medida confere celeridade e legalidade ao processo de contratação, permitindo resposta imediata à necessidade apresentada, sem prejuízo da transparência, do controle administrativo e da observância aos princípios que regem a Administração Pública.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta consiste na execução dos serviços necessários para restabelecer o pleno funcionamento do sistema de filtragem e circulação da piscina do Hotel de Trânsito do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, em razão das falhas apresentadas pelo conjunto atualmente instalado, as quais comprometem a qualidade da água e as condições adequadas de utilização da piscina.

6.2. A contratação visa garantir condições satisfatórias de higiene, segurança sanitária e preservação da infraestrutura da piscina, evitando danos ao sistema hidráulico, aumento do consumo de produtos químicos e deterioração prematura dos equipamentos.

6.3. A execução deverá contemplar a retirada do conjunto filtrante, inspeção técnica dos componentes, manutenção corretiva, substituição de peças e acessórios comprometidos, instalação do equipamento e adequação das conexões hidráulicas necessárias ao perfeito funcionamento do sistema.

6.4. Os materiais empregados deverão ser novos, compatíveis com sistemas de filtragem de piscinas e adequados às condições de pressão, vazão e exposição contínua à umidade e aos agentes químicos utilizados no tratamento da água, observando-se as especificações técnicas aplicáveis.

6.5. A instalação deverá seguir critérios técnicos que assegurem alinhamento hidráulico adequado, estanqueidade das conexões, correta vedação do sistema e funcionamento eficiente da motobomba e do filtro, evitando vazamentos, perda de carga e sobrecarga operacional do conjunto.

6.6. Após a conclusão dos serviços, deverão ser realizados testes operacionais e hidráulicos para verificação da pressão de trabalho, vazão do sistema, eficiência da filtragem, funcionamento da motobomba e inexistência de vazamentos ou falhas de operação.

6.7. Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas da ABNT aplicáveis, bem como com as normas de segurança do trabalho pertinentes, garantindo confiabilidade, durabilidade e segurança operacional ao sistema de filtragem da piscina.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa das quantidades foi obtida com base nas especificações técnicas do fabricante Jacuzzi para o filtro modelo 32TP, que exige carga de filtragem compatível com 10 sacos de areia de 25kg para operação plena, conforme manual do equipamento. Tal dimensionamento visa garantir a eficácia da filtragem e a salubridade da água da piscina do Hotel de Trânsito.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 10.900,00

Valor (R\$) 10.900,00 (dez mil e novecentos reais)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Optou-se pelo não parcelamento da solução (aglutinação de serviço e material) para garantir a **unidade de responsabilidade técnica**. A separação entre o fornecedor do filtro e o prestador do serviço de instalação poderia gerar conflitos de garantia e comprometer a eficiência do sistema de circulação, conforme admitido pelo TCU em casos de manutenção técnica integrada.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. No âmbito desta Organização Militar não há contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto do futuro certame.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente contratação não foi inicialmente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, uma vez que, à época de sua elaboração, o sistema de filtragem da piscina do Hotel de trânsito encontrava-se em perfeito estado de funcionamento, não havendo demanda técnica ou orçamentária para a manutenção corretiva.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação permitirá o restabelecimento adequado do sistema de filtragem e circulação da piscina do Hotel de Trânsito do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, garantindo condições apropriadas de higiene, segurança sanitária e conservação das instalações. Como resultados esperados, busca-se assegurar a qualidade da água, reduzir riscos de danos ao sistema hidráulico e aos equipamentos, otimizar a eficiência operacional do conjunto filtrante e preservar as condições de uso da piscina, proporcionando maior durabilidade à infraestrutura e adequada utilização das dependências do Hotel de Trânsito.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não se vislumbra necessidades de tomada de providências.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Além dos critérios de sustentabilidade previstos na descrição do objeto, a execução dos serviços deverá observar práticas voltadas à redução dos impactos ambientais, em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e demais normas aplicáveis à Administração Pública Federal.

14.1.1. A Contratada deverá, sempre que possível, priorizar a utilização de meios eletrônicos para envio de relatórios, registros técnicos, comunicações e demais documentos relacionados à execução contratual, reduzindo o consumo de papel e atendendo ao disposto no Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

14.1.2. Na execução dos serviços, deverão ser adotadas medidas de racionalização do consumo de água, energia elétrica e demais recursos necessários às atividades de manutenção, buscando minimizar desperdícios e reduzir impactos ambientais decorrentes da operação.

14.1.3. Os materiais empregados deverão possuir qualidade e durabilidade compatíveis com a finalidade do serviço, priorizando-se, sempre que possível, materiais menos agressivos ao meio ambiente e adequados ao uso contínuo em sistemas hidráulicos e de filtragem.

14.1.4. Os resíduos eventualmente gerados durante a execução dos serviços, tais como peças substituídas, materiais hidráulicos inutilizados, embalagens, componentes contaminados e demais rejeitos, deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando-se as normas vigentes de descarte e gerenciamento de resíduos.

14.1.5. A Contratada deverá orientar seus empregados quanto às boas práticas de sustentabilidade, segurança e redução de desperdícios durante a execução dos serviços, promovendo o uso consciente de materiais, ferramentas e insumos.

14.1.6. Caso haja utilização de produtos químicos, lubrificantes, vedantes ou materiais potencialmente poluentes, estes deverão atender às especificações e regulamentações dos órgãos competentes, inclusive da ANVISA, quando aplicável, devendo ser armazenados, manuseados e descartados de forma ambientalmente adequada.

14.1.7. Em observância ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, estabelece-se como obrigação da contratada a **logística reversa** para o recolhimento e destinação final ambientalmente adequada dos materiais substituídos (filtro danificado e areia saturada), nos termos do Art. 33 da Lei 12.305/2010 e do Art. 18, §1º, XII da Lei 14.133/2021.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos levantamentos realizados, esta equipe declara a contratação **VIÁVEL**, pois a manutenção corretiva emergencial apresenta-se como a solução de menor Custo Total de Propriedade (TCO) comparada à locação temporária ou à substituição total de todo o sistema hidráulico, garantindo o pronto restabelecimento das condições de higiene e uso do Hotel de Trânsito.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE THIAGO FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 28/07/2026 às 13:31:58.